PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

C.E.P. 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.241

Dá denominação de Rua, e determina outras providê

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, por seus repres
tes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Honório Silva, a
que margéia o Córrego Pobre, conhecida como a Rua do Emissário.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providê
necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
rá a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 20 de abril de

DIOGO SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARNOLDO DE ANDRADE DAYRELL
Diretor Administrativo

JUSTIFICATIVA: O presente Pei, tempor finalidade homenagear a un
dão recentemente falecido e que teve uma folha de
viços prestados à justiça de Paracatu, e à nossa c
nidade a par de suas inegáveis qualidades de homem
nesto, trabalhador e exemplar chefe de família.